

6. Aos serviços competentes do Ministério da Economia cumpre fiscalizar a correcta aplicação das peças, acessórios e partes separadas importados com isenção de direitos e, bem assim, comunicar imediatamente à Direcção-Geral das Alfândegas sempre que tenham conhecimento de desvios de destino ou de aplicação das referidas mercadorias.

Ministérios das Finanças e da Economia, 6 de Maio de 1970. — O Secretário de Estado do Orçamento, *Augusto Victor Coelho*. — O Secretário de Estado da Indústria, *Rogério da Conceição Serafim Martins*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Serviços Centrais

Portaria n.º 231/70

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, abonar à Embaixada de Portugal em Islamabad, com efeitos a partir de 1 de Janeiro do ano corrente, pela verba do n.º 1) do artigo 28.º, capítulo 5.º, do orçamento em vigor, as importâncias abaixo designadas, a fim de ocorrer ao pagamento dos salários ao pessoal assalariado em serviço na Embaixada, ficando, assim, alterada a partir daquela data a Portaria n.º 38/70, de 19 de Janeiro de 1970:

	Dólares americanos
Vice-cônsul	330,00
Primeiro-dactilógrafo	140,00
Segundo-dactilógrafo	110,00
Primeiro-contínuo	43,00
Segundo-contínuo	26,00
Porteiro	23,00
Zelador	25,00
Empregado	22,00
Guarda da noite	20,00
Guarda da noite	19,00
Guarda da noite	19,00
Servente	17,00
Servente	17,00
Jardineiro	19,00
	<hr/>
	830,00

De harmonia com as leis locais, ao pessoal assalariado em serviço na Embaixada de Portugal em Islamabad serão abonados no mês de Dezembro dois meses de salários.

(Não carece de visto ou de anotação do Tribunal de Contas.)

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 6 de Maio de 1970. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Rui Manuel de Medeiros d'Espiney Patricio*.

Portaria n.º 232/70

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, abonar ao Consulado de 2.ª classe de Portugal em Vigo, com efeitos a partir

de 1 de Janeiro do ano corrente, pela verba do n.º 1) do artigo 28.º, capítulo 5.º, do orçamento em vigor, as importâncias abaixo designadas, a fim de ocorrer ao pagamento de salários ao pessoal assalariado em serviço no Consulado, ficando, assim, alterada a partir daquela data a Portaria n.º 39/70, de 19 de Janeiro de 1970:

	Dólares americanos
Vice-cônsul	255,00
Chanceler	210,00
Escrivão	160,00
Escrivão	130,00
Dactilógrafo	130,00
Dactilógrafo	110,00
Empregado	30,00
	<hr/>
	1 025,00

De harmonia com as leis locais, ao pessoal assalariado em serviço no Consulado de Portugal em Vigo serão abonados nos meses de Junho, Setembro e Dezembro dois meses de salários.

(Não carece de visto ou de anotação do Tribunal de Contas.)

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 6 de Maio de 1970. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Rui Manuel de Medeiros d'Espiney Patricio*.

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Junta de Investigações do Ultramar

Comissão Executiva

Centro de Zoologia

Orçamento de receita e despesa para 1970

Receita

CAPÍTULO ÚNICO

Artigo 1.º «Dotação inscrita no orçamento do Ministério do Ultramar no capítulo 13.º, artigo 126.º, n.º 1), para 1970»	250 000\$00
--	-------------

Despesa

CAPÍTULO ÚNICO

Artigo 1.º «Despesas com o pessoal»	123 600\$00
Artigo 2.º «Despesas com o material»	20 000\$00
Artigo 3.º «Pagamento de serviços e diversos encargos»	106 400\$00
	<hr/>
	250 000\$00

O Director do Centro de Zoologia, *Armando Jacques Favre Castel-Branco*.

Junta de Investigações do Ultramar, Comissão Executiva, 15 de Abril de 1970. — Pelo Presidente, *Raimundo Brites Moita*.

Aprovado. — Em 22 de Abril de 1970. — O Ministro do Ultramar, *Joaquim Moreira da Silva Cunha*.